



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fortaleza – Ceará

Fones: (85) 3101-3007 e 3101-1562

CEP: 60. 125 -071 ceas.ce@hotmail.com _ www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 027/2016

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar a elaboração do II Plano Decenal da Assistência Social 2016 a 2025, pelo Estado e os 184 Municípios.

Art. 2º – Aprovar que os Municípios deverão encaminhar os referidos do II Plano Decenal da Assistência Social, com as respectivas Resoluções dos Conselhos Municipais de Assistência Social, via e-mail (apoiogestaom@gmail.com), até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 3º – Aprovar que a STDS deverá encaminhar II Plano Decenal da Assistência Social do Estado do Ceará, a este Conselho para a sua deliberação até 11 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 01 de agosto de 2016

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE